

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021 (69816163), CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF E A EMPRESA CARLOS CESAR VIEIRA ME, ALTERADA PARA BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

Processo nº 00390-00004293/2021-72

Registro no SIGGO nº 044058 (65958173)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH**, com sede no SCN, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e **BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, anteriormente denominada **CARLOS CESAR VIEIRA ME**, estabelecida no endereço conjunto 12, bloco M, loja 16B, Centro, Taguatinga-DF, CEP 72.010-120, telefone (61) 3351-7211 e (61) 99984-8741, e-mail bigchave@gmail.com e bigchave@terra.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.928.103/0001-84, neste ato representada por seu sócio administrador **CARLOS CESAR VIEIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 301.518.941-00 e RG sob o nº 579938 (66979715, fl. 1 e 79450103), doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas, formalizam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Alterar a razão social da **CONTRATADA** de **CARLOS CÉSAR VIEIRA ME** para **BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**, com esteio no Contrato de Transformação de Empresário em Sociedade LTDA (76889908), que passou a constituir em seu registro como **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, antes **EMPRESÁRIA** (individual), mantida na Primeira Alteração e Consolidação Contratual (79450103), com base nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente o art. 61 e o art. 65, inciso II, "d" e [Parecer nº 731/2017 - PRCON/PGDF](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012); (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

Pela CONTRATANTE:

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Pela CONTRATADA:

CARLOS CESAR VIEIRA

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 14/02/2022, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR VIEIRA, Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79681697 código CRC= **82A1C053**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF